



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.930

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“DISPOE SOBRE DESCAUCIONAMENTO TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO JORDANÉSIA, LOCALIZADO À ESTRADA VELHA DE CAIEIRAS – DISTRITO DE JORDANÉSIA – CAJAMAR/SP, QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando**, a aprovação do projeto do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL “VILLAGGIO JORDANÉSIA”**, através do Decreto nº 5.224, de 02 de fevereiro de 2015, que caucionou como garantia de execução do empreendimento 06 Lotes, sendo os Lotes 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra “C”;

**Considerando**, o pedido formulado pela empresa **IMOBAN COLINA VERDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, quanto à liberação total dos lotes supracitados haja vista a conclusão do empreendimento; e

**Considerando**, a manifestação e documentos que constam nos autos do **Processo Administrativo nº 1.078/18**, da Diretoria Municipal de Obras.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam descaucionados os Lotes 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra “C” do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL “VILLAGGIO JORDANÉSIA”**, localizado à Estrada Velha de Caieiras – Distrito de Jordanésia, neste Município de Cajamar, em razão da conclusão do empreendimento de que trata o Decreto nº 5.224, de 02 de fevereiro de 2015, devendo o loteador providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de novembro de 2018.

**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo